

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JANIER
MARQUES SAMPAIO**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0031/2025
Boca da Mata / AL, em 03 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º
do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a)
servidor(a) JANIER MARQUES SAMPAIO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com
Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA
PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições
legais determinadas pela Lei Municipal nº 569, de 14 de
outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal nº
637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º
do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) JANIER
MARQUES SAMPAIO, portador(a) do RG 1367904, SSP/AL,
CPF 923.933.144-15, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A),
Classe I, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS,
registrado sob a Matrícula Funcional nº 0570, lotado(a) no(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do
Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº
41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda
Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º
da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de
2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA
PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Boca da Mata, registrado sob o número 031/2025, a partir desta
data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D08B5ECF